

entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Conteúdo funcional — o técnico profissional de museografia executa, sob orientação de um conservador ou técnico superior, trabalhos diversos nas áreas da conservação preventiva, inventariação, estudo, exposição e comunicação do património cultural.

4 — Local de trabalho — na Avenida da Ilha da Madeira, 1400-203 Lisboa.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;

Encontrar-se nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular serão apreciados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional;
- d) Avaliação do desempenho.

A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- b) Motivação e interesse;
- c) Capacidade de adaptação profissional;
- d) Interesse pela valorização e actualização profissionais.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril

(folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo), dirigido ao director do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao concurso a que se candidata;
- d) Experiência profissional, tratando-se de candidatos vinculados, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, o escalão detido e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiveram cometidas no mesmo período, bem como as classificações de serviço relevantes para efeitos do presente concurso, na sua menção quantitativa e qualitativa.

9.3 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 9.1 e 9.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

10 — Os candidatos pertencentes ao Museu Nacional de Etnologia ficam dispensados da apresentação dos documentos que já constarem dos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

13 — O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será no Museu Nacional de Etnologia e no Instituto Português de Museus.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Joaquim Maria Pais de Brito, director, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo. Vogais efectivos:

Licenciado Paulo Jorge Ferreira da Costa, director de serviços.

Licenciada Ana Isabel Bernardo da Silva Botas, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Cármen Maria Loureiro Rosa, técnica superior de 2.ª classe.

Maria Cacilda Cruz Setas, chefe de secção.

16 de Junho de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação n.º 974/2006

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 26 de Junho de 2006:

Dr. Jorge Lino Ribeiro Alves de Sousa, juiz desembargador, a exercer funções no Tribunal Central Administrativo Sul, foi nomeado, em comissão permanente de serviço, juiz conselheiro da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo.

Dr. António Francisco de Almeida Calhau, juiz desembargador, a exercer funções no Tribunal Central Administrativo Sul, foi nomeado, em comissão permanente de serviço, juiz conselheiro da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo.

(Prazo para a posse: cinco dias.)

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.